

DECRETO Nº 7013/2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Itajubá, para o mandato de dois anos:

I – **Anderson Rodrigo Peixoto**, CPF nº 031.928.276-70, representante da sociedade com conhecimento na área de trânsito, como Titular, sendo suplente **Fábio Luiz Gonzaga**, CPF nº 012.359.636-08;

II – **João Carlos Lemos da Costa**, CPF nº 305.039.898-19, Servidor Público Municipal, como Titular, sendo suplente **Isaías Benedito Vieira**, CPF nº 461.176.526-15;

III - **Leandro Silva Gomes**, CPF nº 084.929.936-50, Servidor Público Municipal, como Titular, sendo suplente **Ana Maria Gonçalves dos Santos**, CPF nº 263.900.606-10;

Art. 2º – O Presidente da JARI será o Sr. **Wilson Everton Ferreira de Farias**, Diretor da Junta Administrativa de Recursos de Interpostos.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 18 de junho de 2018, 199º ano da fundação e 169º da elevação a Município

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo